



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Elaboração: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Data: 10 de agosto de 2023.

1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Constitui objeto desse Termo de Referência apresentar elementos e informações capazes de propiciar a abertura de Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global para a **Contratação de Empresa Especializada em Produção de Eventos para a realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos em 2023, no município de Galiléia/MG.** Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha - **Anexo I** - deste Termo de Referência.

2. Ramo de Atividade do Licitante

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referência.

3. Justificativa da Contratação

A contratação de empresa para a prestação destes serviços visa promover Festividades no município de Galiléia, com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos galileenses. Os eventos serão alternativos de entretenimento e integração da população, tendo em vista que a realização desta festa ao longo dos anos sempre atraiu cidadãos galileenses residentes em outros municípios ou estados, turistas e moradores das cidades circunvizinhas a cidade. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer e entretenimento, principalmente concilia todas as camadas sócias econômicas do respectivo Município.



Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

4. Critérios de Aceitação do Objeto

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Em se tratando de Contratação de Empresa especializada em Produção de Eventos para a realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão, incluindo o fornecimento de estruturas e equipamentos, bem como montagem de estrutura adequada, durante o período de 03 (três) dias consecutivos, no município de Galiléia/MG, será critério de aferição o menor preço ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre os serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

Os serviços solicitados através desse Termo de Referência deverão observar rigorosamente as especificações nele constante e as normas técnicas aplicáveis. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do serviço, devendo o prestador de serviço proceder à substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Processo Administrativo de Licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Caso os serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas e/ou estejam fora dos padrões determinados, a unidade solicitará a regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

A **CONTRATADA** ao apresentar a Nota Fiscal, deverá essa estar acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento. O prestação do serviço não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por um Servidor Municipal competente, que verificará a qualidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

A execução do objeto do contrato e o recebimento serão recebidos, de acordo com o inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da Nota Fiscal, devendo neste momento



ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e a consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelo responsável pelo recebimento.

O Município rejeitará os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa **CONTRATADA** será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a Empresa **CONTRATADA** deverá garantir a prestação dos serviços com a garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. A prestação dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a qualidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da data da entrega da prestação de serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. Prazo de Execução do Serviço ou de Entrega do Objeto

O prazo de prestação do serviço **não** poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento¹, e o serviço deverá ser efetuado no local determinado pela Secretaria que solicitou, devendo a estrutura ser totalmente montada até o dia **30 de setembro de 2023, 05 (cinco) dias antes da realização do evento.**

¹ O Prazo de 10 (dez) dias é o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento e a efetiva entrega dos serviços, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o local indicado para a entrega.



O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de prestação de serviços deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

6. Fundamentação Legal

As legislações básicas a serem definidas como fundamentações legais para a realização do procedimento licitatório são:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, *art. 14 - nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 04 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação da atuação da Controladoria Geral nos Procedimentos de Compra e Licitação no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 05 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- ✓ Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e demais normas aplicáveis à matéria, não descartando nenhuma outra norma de caráter normativo.

7. Modalidade de Licitação Sugerida

Por se tratar de prestação de serviço, sugerimos a licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global.

8. Justificativa da Escolha da Modalidade

A razão da escolha da modalidade de licitação se concretiza devido alcance de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos



aspectos de preço e celeridade, além das exigências legais, o justificam a nossa escolha.

9. Tipo de Licitação Sugerida

O cuidado na descrição do serviço e na elaboração do Termo de Referência é de fundamental importância, pois, nem sempre o mais barato é o melhor para a Administração. No entanto, a qualidade do serviço está sendo descrita de forma clara e sucinta de forma prévia, sendo o prestador vencedor obrigado a atender as condições especificadas no processo. O menor preço é o tipo de licitação cujo critério de seleção é o da proposta mais vantajosa para a Administração de menor preço. É o tipo de licitação utilizada para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços onde a descrição seja possível na sua totalidade no ato convocatório e no Termo de Referência.

Nesse caso, o que vale é o menor preço. O Pregoeiro não discute nenhum outro item da licitação. As amostras e descrição técnica serão avaliadas por comissão especialmente designada para tal finalidade. No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o menor preço está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando determinado serviço atingir valores inexequíveis, ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá durante a sessão alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível. Caso ocorra empate de dois ou mais licitantes, será feito o sorteio. No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento emitido antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

O edital deverá deixar claro o tipo de licitação que será utilizado como critério de seleção das propostas. Exemplificando: O menor preço a ser utilizado quando o



critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração determinar ser o vencedor o participante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar menor preço exequível.

Estará sempre à disposição dos licitantes a pesquisa de preços realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a formação de preço demonstrada no processo for confiável e houver a suspeita que os valores ofertados nos lances pelos licitantes, configurem inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que seja adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade, definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). Não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais. Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando



na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexecuibilidade conforme demonstrado acima.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, devendo proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

10. Tipo de Contratação Pretendida

O tipo de contrato estabelecido para a futura contratação será de prestação de serviço. O contrato a ser celebrado será definido juridicamente como contrato administrativo norteado por pelo menos duas manifestações de vontade e que tem como objetivo a criação, modificação ou extinção de direitos e deveres. Os contratos, portanto, são todos os acordos ou combinações oriundos da vontade das partes (TARUCE, 2011, p. 472).

Nos termos do inciso VII do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo do tipo “contratação Direta”.

11. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas no credenciamento por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no Edital.



12. Condições e Restrições de Participação

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico do objeto licitado deste termo de referencia, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

13. Indicação de Recursos Orçamentários

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é a aquisição. Portanto, fica abaixo discriminado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
SETOR	CÓDIGO	NATUREZA	FONTE	FICHA
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	00212003.2369500482.044	33903900000	1500	281

A emissão da autorização de Empenho ficará a cargo da área de compras com autenticidade da Contabilidade, devendo constar na Nota de Empenho o número do processo administrativo de licitação ou número do contrato, anexando a cópia ao processo em forma de juntada de prova de execução do objeto licitado.

14. Condições de Habilitação e Aceitabilidade de Propostas

Os documentos relativos à habilitação e propostas deverão ser apresentados em envelopes lacrados e identificados. Na Habilitação deverão ser observadas algumas exigências básicas conforme preceitua os art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, tais como: habilitação jurídica, a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de empregar menor de idade.

É imprescindível na fase de habilitação, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no inciso IV do art. 29 da Lei Federal nº.

8.666/93 e modificações, conjugado com o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Além disso, há a obrigatoriedade de solicitação dos documentos mínimos de habilitação além das exigências próprias que caracterizam a contratação.

A documentação relativa à habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.



15. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

16. Condições de Julgamento das Propostas

O licitante que ofertar menor preço por item será sagrado vencedor.

Devendo ser considerado como critério de aceitabilidade, as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas nesse Termo de Referência e no ato convocatório.

Os licitantes que não se fizerem presentes por meio de procurador até o encerramento do credenciamento não terão direito a oferta de lance e nem manifestação de interesse de interposição de recurso quando motivada pelo pregoeiro. Caso tenham protocolado com antecedência, as propostas e documentos de habilitação, sendo considerada como proposta inicial. Os recursos poderão ser ofertados diretamente à autoridade competente, no prazo de três dias.

17. Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens e execução dos serviços serão feitas, de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor, conforme necessidade da municipalidade.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Galiléia, MG solicitará a montagem e entrega dos materiais no local definido pela Secretaria, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo que a montagem das estruturas da Festa deverá ser concluída até o dia 05 de outubro de 2023, 01 (um) dia antes da realização do evento.



O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento,

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será a Secretaria que solicitou o serviço, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

O fornecedor deverá apresentar nota fiscal com as descrições do serviço e/ou produto. A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

18. Condições e Forma de Pagamento e Reajuste

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 05 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (**Internet banking**), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente da **CONTRATADA** deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** A efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A **CONTRATADA**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a



legislação aplicável. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 (cinco) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

19. Garantia e Manutenção

A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada produto. A **CONTRATANTE**, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, para substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

20. Obrigações da CONTRATADA

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ A **CONTRATADA** deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da **CONTRATANTE**, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o **CONTRATANTE**.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do Município com respeito à execução do objeto;



- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Município;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Município;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Município de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do Município com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao Município, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do Município;



- ✓ Realizar ensaios de prova de carga, com medição de deformações, através de laboratório especializado em ensaios tecnológicos, devidamente reconhecidos e credenciado com a apresentação do respectivo laudo e ART;
- ✓ **Apresentar projeto de fabricação das estruturas (arquibancada, piso e camarotes) com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de fabricação, montagem e desmontagem;**
- ✓ A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato, sendo realizada a montagem **de toda estrutura até o dia 30/09/2023, 05 (cinco) dias antes da realização do evento;**
- ✓ A aceitação final dos serviços não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a **CONTRATADA** da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade da estrutura montada e dos equipamentos utilizados para a realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão 2023, apurados posteriormente à realização do evento;
- ✓ As despesas relativas à prestação dos serviços licitados, à prestação de serviços, materiais, equipamentos, fretes, seguros, materiais de segurança, infra-estrutura, equipamentos, alimentação, hospedagem da equipe técnica, artistas e demais funcionários da **CONTRATADA** necessários para o cumprimento do objeto licitado, que, em hipótese alguma, terão vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, e, ainda os impostos, taxas e descontos deverão ser incluídos no preço global.
- ✓ Montar a estrutura e os equipamentos necessários à realização da 18ª Festa da Manga e 3º Rodeio de Peão 2023, utilizando-se de materiais de primeira qualidade.
- ✓ Montar todas as estruturas e equipamentos em geral de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do edital.
- ✓ Manter painéis de LED com sonorização mecânica no período de 06 a 08 de outubro de 2023, durante os intervalos do rodeio e dos shows musicais.
- ✓ Realizar shows de rodeio com duração de no mínimo 120 minutos ininterruptos, nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023, de acordo com as especificações constantes no edital.
- ✓ Montar e realizar shows de rodeio de forma a manter a segurança da população que o assistirá, ficando a área escolhida afastada o suficiente para não causar



qualquer tipo de inconveniente à tranquilidade, ao público, observando as normas de segurança, inclusive com relação ao AVCB e IMA.

✓ Responsabilizar-se pelas contratações e pagamentos dos artistas que irão se apresentar no dia 08 de outubro de 2023 (domingo), referente ao item 02 (Caravana do Lobão), sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome dos artistas que irão se apresentar;

✓ Prestar os serviços com observância das normas de segurança, de modo a não causar qualquer tipo de perigo ao público, respondendo, civil e criminalmente, pelos danos que causar a terceiros, em razão da inadequada execução dos serviços;

✓ Executar o serviço nos termos e prazos constantes do edital.

✓ Arcar com todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação do pessoal necessário para apresentação dos serviços, conforme especificado no Edital, bem como fretes, taxas, seguros, mão de obra, ECAD, impostos, obrigações sociais/previdenciárias, projeto temporário do Corpo de Bombeiros (AVCB), autorizações do IMA e tudo o que for necessário ao cumprimento do contrato.

✓ É obrigatória a entrega pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO: AVCB do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, Alvará do Juizado de menores.

21. Obrigações do CONTRATANTE

✓ Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;

✓ Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **CONTRATADA**, em relação aos serviços objeto do Contrato;

✓ Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas;

✓ Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do Município;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

22. Prazo para Formalização do Contrato e sua Vigência

O representante legal da proposta vencedora deverá assinar os contratos quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou formalmente. *O prazo de vigência será 31/12/2023, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.*

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

23. Sanções e Penalidades por Inexecução ou Inadimplemento

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

24. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não



eximindo a Controladoria Geral do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal do contrato será indicado pelo gestor do contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Geral do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação. O Assessor de Gabinete indicará o Servidor responsável, para funcionar como Fiscal do Futuro Contrato.

25. Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.

Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre item (produtos) constante(s) do Termo de Referência serão respondidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Galiléia, MG, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.



Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Galiléia/MG, 10 de agosto de 2023.

Daniel Mendes Coelho Assunção

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa média de preços foi elaborada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo através da comparativa de preços entre três empresas, sendo as três empresas especializadas em prestação de serviços de Produção de Eventos, atendendo as necessidades no Município de Galiléia, MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	<p>Camarotes: Camarote Escalonado em até três níveis, sendo 36 unidades de camarotes distribuídos em 30m de comprimento, sendo 11 por andar, medindo 2,30m x 3,30m cada unidade, com corredor de circulação com 1,10m no fundo, sendo 11 unidades por nível, os níveis são: primeiro nível possui 1,30m, o segundo nível possui 2,30m e o terceiro possui 3,30m; num total de 33 unidades, sendo que cada box internamente possui 2,30m x 3,30m com capacidade para 15 pessoas, com escadas de acesso pela laterais com dimensões 2,20m de largura com guarda corpo e corrimões. Todas as estruturas e amarrações são em tubo de 2" na chapa 14. O piso possui placas confeccionadas em chapas dobradas e reforços de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as mesmas nas peças de ferro, parapeito de 1,30m nos guardas corpos frontais e 1,80m no guarda corpo de proteção ao fundo do terceiro nível. Cobertura de todos os camarotes em estrutura única de box truss em alumínio Q30; com lonas anti-chama na cor branca; com pilares em Q30 e sapatas também em alumínio de 80x80m, atendendo as normas reguladoras da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como todas as normas vigentes do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</p> <p>Arquibancada 120 metros, formato ferradura inteira sem divisão em blocos, com 12 degraus de assento com tabuas de no mínimo 0,55cm x 2,30 cada; degrau de acesso lateral em toda a extensão da arquibancada, com espaço mínimo de 1,10 de largura para melhor circulação de público e com pelo menos 1,40 de altura do solo, com acesso radial pelo menos de 14 em 14mts, sendo o</p>	SERV	01	157.500,00	157.500,00



primeiro, no máximo a 7mts do guarda corpo lateral, munido de corrimões instalados ha 0,90cm do piso, com intervalo mínimo entre eles de 0,50 cm e máximo de 1,50 mts permitindo melhor deslocamento do público, com grades de proteção frontal de no mínimo 1,20 de altura e traseira com mínimo de 1,80 de altura, lateral iniciando-se na traseira com mínimo de 1,80 e terminando na parte frontal com mínimo de 1,20, nunca deixando espaços maiores que 0,15 cm de forma que não passe uma criança sequer; escadas de acesso fixadas à frente da arquibancada de no mínimo 2,20 de largura e corrimão nas laterais, protegidas na sua chegada com grades de no mínimo 1,05 de altura, Pé direito inferior a 7mts de altura, com distancias entre pé direito frontal e pé direito traseiro de no máximo 10,5mts de largura. Locação para 03 (três) dias de evento;

10 Bretes, sendo 08 para saídas de animais e 02 para espera com painéis de 2,30 de largura x 1,70 de altura, munidos de placas de no mínimo 0,70 de altura para afixação de logomarcas; 1 portão de retorno de animais de no mínimo 1,90 de largura x 2,0 de altura mais 2 portões de entrada e saída de autoridades de no mínimo 2,0 de altura x por 0,65 de largura. Locação para 03 (três) dias de evento;

Arena Estilo Americana com 30 painéis de no mínimo 3,0 de largura x 1,90 de altura, munidos com placas para afixação de logomarcas de no mínimo 3,0 de largura x 0,50 de altura, com 2 portões de no mínimo 1,50 de largura x 2,40 de altura. Locação para 03 (três) dias de evento;

03 Currais para hospedagem e descanso de animais com tubos de painéis de no mínimo 2 polegadas. Locação para 03 (três) dias de evento;

18 Cowboys competidores em touros com seguro de vidas específico da categoria para 03 (três) dias de evento;

20 Touros treinados especificamente para o esporte proposto, para 3 dias de montarias e exames de saúde atualizados conforme exigência do órgão fiscalizador do estado. Locação para 03 (três) dias de evento;

Premiação dos competidores atendendo parâmetros impostos pela CNAR;



<p>01 Locutor Profissional, com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 dias de rodeio;</p> <p>01 Comentarista de Rodeio - Profissional, com renome no cenário nacional de rodeio e com seguro de vida específico da categoria para 03 dias de rodeio;</p> <p>02 Salva Vidas com seguro de vida específico da categoria para 03 dias de evento;</p> <p>Juiz Profissional com Placar Eletrônico e seguro de vida específico da categoria para 03 dias de evento;</p> <p>Assessor de Pista com seguro de vida específico da categoria para 03 dias de evento;</p> <p>Sonoplasta para 03 dias de evento;</p> <p>Iluminador para 03 dias de evento;</p> <p>02 Porteiros com seguro de vida específico da categoria para 03 dias de evento;</p> <p>02 Sedenheiros com seguro de vida específico da categoria para 03 dias de evento;</p> <p>P.A. Fly Line Array sendo 16 caixas de alta e 16baixas de sub graves, 10 módulos de potência para tocar grave e médio grave e titanium. 01 canhão seguidor de no mínimo 1500wts. 10 refletores de led de no mínimo 1500wts cada; 06 HQI de 2000wts; 08 moving bean 9R; 02 máquinas de fumaça de 3000 wts cada. 10 torres de alumínio Q30 para pendurar a iluminação; Um estúdio móvel de sonoplastia. 2 microfones sem fio. 01 mesa digital para sonorização com 16 canais. 01 mesa digital para iluminação 32 canais. 08 moving; 01 laser. (Locação para 03 (três) dias de evento);</p> <p>02 Telões de Led, mínimo P10, tamanho 04x03, afixadas nas curvas da arquibancada em peças de alumínio ou Q30 ou ao lado dos PAs, de acordo com necessidade do contratante, para transmissão das montarias, replay, gravação e edição de DVD de todos os dias de rodeio, com Studio móvel, divulgação das notas da competição em tempo real, 02</p>				
--	--	--	--	--



<p>Tvs internas ou 02 telas de Led para 03 dias de rodeio.</p> <p>01 Globo Santo com 10 pétalas que se abrem; 1,90 metros de diâmetro cada uma; com 02 imagens de Nossa Senhora Aparecida sendo 01 de 1,10 mts sobre uma rosa, outra de 0,80 mts dentro da palma de uma mão, sendo a palma da mão de 1,80 e outra imagem de Jesus Cristo de 1,70 mts, com iluminação cênica, para ser apresentado durante a abertura do rodeio por um período de 02 dias.</p> <p>Show pirotécnico para primeiro dia de rodeio:</p> <p>Cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); Vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena);</p> <p>Desenho na arena (gasolina); Arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); Sequenciais de arena. Torta especial com 100 tubos efeito mista; Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde; Leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão; 30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas.</p> <p>Show pirotécnico para segundo dia do rodeio:</p> <p>01 cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); 01 vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena (gasolina); 01 arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); 02 sequenciais de arena. 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde; 08 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão;</p> <p>30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas. 01 Show Pirotécnico “PIROMUSICAL”;</p>				
--	--	--	--	--



	<p>Show pirotécnico para terceiro dia de rodeio:</p> <p>01 cascata luminosa - chuva de prata (com 15 bastões); vulcões prateados com cracker – entrada do locutor (em anexo ao desenho na arena); 01 desenho na arena (gasolina); 01 arena global efeito repuxo/fonte c/ star max (fontes maravilhosas); 02 sequenciais de arena. 01 torta especial com 100 tubos efeito mista; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante verde; 02 leques sequenciais com 10 tubos de 1,5” efeito transante folha seca com explosão; 30 dúzias de rojão de vara explosão de cores variadas.</p> <p><i>Obs: Será concedido o direito de uso da Área de Festa (barracas) ao licitante vencedor, conforme Lei Municipal nº 249 de 06 de maio de 2022.</i></p>				
02	<p>Caravana do Lobão da Madrugada (Contendo: Locutor, Mídia na Radio, 04 (quatro) Atrações Musicais, Trio Elétrico.</p>	SERV.	01	25.500,00	25.500,00